

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



111638814943042

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.13

Data: 30/06/2026

Hora: 13:02

Portaria nº 095/2026

FRANCELI DO CARMO, Presidente de IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/07/2026, ao servidor **ALEXANDRO BITELLO**, matrícula 22493, cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, padrão Operador, de Máquinas Rodoviárias, Grau H, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.324/12.775 no valor de R\$ 5.543,91 composto das seguintes vantagens: Avanço Extinto 10%, correspondente a 02 triênios de 5% - Lei Municipal nº 1763 de 1977, art. 123; Gratificação Adicional Extinta 5%, correspondente a 01 quinquênio de 5% - Lei Municipal nº 1763 de 1977, art. 143; Vencimento Básico, Padrão Operador de Máquinas Rodoviárias, Grau H - Lei Municipal nº 6060 de 2026, art. 2; Adicional Trienal 35%, correspondente a 05 triênios de 7% - Lei Complementar Municipal nº 492 de 2023, art. 28, inciso II a ser custeada por PMPF na proporção de 0,300389483933788 e IPPASSO na proporção de 0,699610516066212 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PASSO FUNDO, 30/06/2026.

FRANCELI DO CARMO

Presidente de IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.